



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6542/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2023
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 074/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO, POR
INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA MARINS
LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo **SR. HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, portador da Matrícula Funcional nº 38760, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA MARINS LTDA** inscrita no CPNJ nº 25.388.869/0001-86, com sede à Av. Portugal, 2525, Santa Amélia – Belo Horizonte/MG Telefone (31) 3499-1900 email: concorrencia@construtoramarins.com.br, neste ato representado por **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS** CPF XXX.473.826-XX, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA– EDITAL Nº 046/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 074/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/04/2026 a 01/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93, e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 074/2024 em 10,892353%, conforme INCC-DI acumulado (Índice Nacional de Custo de Construção) acumulado de julho/2024 a fevereiro/2026, nos termos do item 6 - DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE do edital e Anexo I.

1.1.3 Acréscimo quantitativo no valor do contrato, que equivale a 9,3359604% do valor inicial atualizado do Contrato, em virtude da necessidade de readequação da planilha orçamentária, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93. Os documentos que balizaram a celebração do presente aditivo estão presentes no Processo SEI 26.17.000000254-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 56.472.288,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VALOR TOTAL 1 ADITIVO	VALOR REAJUSTADO INCC-DI 10,892353%	VALOR ACRÉSCIMO (9,3359604%)	VALOR TOTAL ADITADO REAJUSTE + ACRÉSCIMO
01	Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual execução de serviços de restauração, recuperação, melhoramento e construção de pavimento asfáltico e poliédrico em logradouros públicos, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços – em logradouros no município de Santa Luzia	SERVIÇO	01	R\$ 46.576.919,75	R\$ 51.650.242,30	R\$ 4.822.046,17	R\$ 56.472.288,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6542/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 046/2023
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 074/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 15.451.2067.2116 – Construção, Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1754 Ficha: 1794

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/04/2026, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

HAROLDO
ANTONIO
CARLOS
MARTINS VIEIRA
DIAS:06741676
600

Assinado de forma
digital por
HAROLDO ANTONIO
CARLOS MARTINS
VIEIRA
DIAS:06741676600
Dados: 2026.04.24
16:23:42 -03'00'

Santa Luzia, 22 de abril de 2026.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras

HENRIQUE WEBER
NEVES
MARINS:04447382660

Assinado de forma digital por
HENRIQUE WEBER NEVES
MARINS:04447382660
Dados: 2026.04.22 13:51:51 -03'00'

Henrique Weber Neves Marins
Construtora Marins Ltda

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6542/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA– EDITAL Nº 046/2023
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 074/2024

ANEXO I

Calculadora de correção de valores pelo INCC-DI

Valor a ser corrigido:

\$ 46.576.919,75

Data inicial:

01/07/2024

Data final:

28/02/2026

\$ 51.650.242,30

Índice de correção no período: 1,10892353
Valor percentual correspondente: 10,892353%



Fonte: <https://brasilindicadores.com.br/incc-di/calculadora/>